



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

[www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2344

Página 1 de 15

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	8
Ato de Autorização de Contratação Direta .....	9
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	9
Quebra de Ordem Cronológica .....	9
<b>Advertências / Notificações</b> .....	12
Notificações .....	12
<b>SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga</b> .....	15
<b>Licitações e Contratos</b> .....	15
Aviso de Licitação .....	15

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Taquaritinga

CNPJ 72.130.818/0001-30  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160  
Telefone: (16) 3253-9100  
Site: [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)

#### Câmara Municipal de Taquaritinga

CNPJ 49.165.202/0001-82  
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156  
Telefone: (16) 3253-9282  
Site: [www.camarataquaritinga.sp.gov.br](http://www.camarataquaritinga.sp.gov.br)

#### Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET

Rua Clíneu Braga de Magalhães, 911  
Telefone: (16) 3253-8400  
Site: [www.saaet.com.br](http://www.saaet.com.br)

#### Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Rua General Glicério, 1138  
Telefone: (16) 3253-2504  
Site: [www.ipremt.com.br/](http://www.ipremt.com.br/)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.taquaritinga.sp.gov.br](http://www.taquaritinga.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2344

Página 2 de 15

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### Lei nº 5.074, de 23 de fevereiro de 2026.

**Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Capacitação e Reintegração de Ex-Dependentes Químicos no âmbito do Município de Taquaritinga, e dá outras providências.**

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 5.074/2026, de autoria do Vereador Jhonnats Maicon Adorno de Oliveira:

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa Municipal de Capacitação e Reintegração de Ex-Dependentes Químicos, com a finalidade de promover a inclusão social, profissional e econômica de pessoas que tenham concluído tratamento de recuperação da dependência de substâncias psicoativas.

**Art. 2º.** O programa tem como objetivos principais:

I - Oferecer cursos de capacitação profissional, oficinas e treinamentos voltados à inserção no mercado de trabalho;

II - Fomentar parcerias com instituições de ensino técnico, entidades filantrópicas, organizações não governamentais e empresas locais;

III - Promover ações de acompanhamento psicossocial e educacional aos participantes;

IV - Estimular a reinserção produtiva e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

**Art. 3º.** A participação no programa será assegurada às pessoas que:

I - Comprovem ter concluído tratamento em instituição pública ou privada devidamente credenciada;

II - Apresentem laudo ou declaração de alta terapêutica emitida por profissional habilitado;

III - Residam no Município há pelo menos seis meses.

**Art. 4º.** A execução do programa poderá ser realizada em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, sem prejuízo de cooperação com entidades privadas ou organizações da sociedade civil.

**Art. 5º.** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 23 de fevereiro

de 2026.

**Dr. Fulvio Zuppani**

**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia**

**Secretário Adjunto resp.p/Diretoria**

### Decretos

#### Decreto nº 5.961, de 12 de dezembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.531.682,19 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).**

**Dr. Fulvio Zuppani**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.969, de 30 de dezembro de 2024 (LOA), para vigência no exercício de 2025,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.531.682,19 (quatro milhões, quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

020102.04.122.0010.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.500,00
020301.04.122.0011.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
020507.28.846.0000.0001.46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatada	67.200,00
020601.12.306.0004.2002.33903000	Material de Consumo	50.000,00
020603.12.363.0004.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
020604.12.361.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.180.300,00
020604.12.361.0004.2001.31901300	Obrigações Patronais	20.000,00
020604.12.361.0004.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	2.302.300,00
020604.12.361.0004.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	593.000,00
020604.12.365.0004.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	209.382,19
020701.10.301.0005.2002.33903000	Material de Consumo	15.000,00
020701.10.301.0005.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	24.000,00
020804.08.243.0009.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
021205.06.181.0008.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00

**Art. 2º.** O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 4.531.682,19 (quatro milhões, quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

020601.12.306.0004.2002.33903000	Material de Consumo	30.000,00
----------------------------------	---------------------	-----------



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2344

Página 3 de 15

020601.12.306.0004.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
020604.12.361.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.180.300,00
020604.12.361.0004.2001.31901300	Obrigações Patronais	20.000,00
020604.12.361.0004.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	2.304.800,00
020604.12.361.0004.2002.33903000	Material de Consumo	127.500,00
020604.12.361.0004.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	163.000,00
020604.12.365.0004.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	209.382,19
021102.15.452.0014.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	476.700,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 12 de dezembro de 2025.

**Dr. Fulvio Zuppani**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Secretário Adjunto resp./ Diretoria**

**Decreto nº 5.962, de 12 de dezembro de 2025.**

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.620.900,00 (TRÊS MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE MIL E NOVECENTOS REAIS).*

**Dr. Fulvio Zuppani**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.969, de 30 de dezembro de 2024 (LOA), para vigência no exercício de 2025,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.620.900,00 (três milhões, seiscentos e vinte mil e novecentos reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

020101.04.122.0010.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1.200,00
020102.04.122.0010.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	797.000,00
020102.04.122.0010.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	2.000,00
020102.04.122.0010.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	36.500,00
020103.04.122.0010.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	4.500,00
020104.04.122.0010.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1.100,00
020105.04.122.0010.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	5.710,00
020106.04.122.0010.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	9.300,00

020106.04.122.0010.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
020202.02.062.0013.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	7.000,00
020301.04.122.0011.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	8.100,00
020301.04.122.0011.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
020304.04.122.0011.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	30.000,00
020305.04.122.0011.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	9.300,00
020306.04.122.0011.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1.200,00
020307.04.122.0011.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1.200,00
020501.04.123.0016.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	2.400,00
020502.04.123.0016.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	3.600,00
020503.04.122.0016.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1.100,00
020504.04.123.0016.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	4.500,00
020505.04.123.0016.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	3.300,00
020506.04.123.0016.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	2.000,00
020506.04.123.0016.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
020506.04.123.0016.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.500,00
020507.28.843.0000.0002.33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00
020507.28.846.0000.0001.46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatada	600,00
020601.12.361.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
020601.12.361.0004.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	15.700,00
020602.12.361.0004.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	127.000,00
020603.12.363.0004.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	43.100,00
020604.12.361.0004.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	481.000,00
020604.12.361.0004.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.300,00
020604.12.365.0004.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	46.000,00
020701.10.301.0005.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	24.200,00
020701.10.301.0005.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
020701.10.301.0005.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.118.000,00
020702.10.301.0005.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	181.400,00
020703.10.304.0005.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	54.600,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2344

Página 4 de 15

020704.10.302.0005.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	115.000,00
020801.08.122.0009.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	2.300,00
020802.08.244.0009.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	7.000,00
020802.08.244.0009.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00
020804.08.243.0009.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
020804.08.243.0009.2009.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	36.000,00
020901.27.812.0007.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	20.000,00
020901.27.812.0007.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	26.500,00
020902.27.812.0007.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1.100,00
021001.13.392.0006.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	8.100,00
021102.15.452.0014.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	170.000,00
021102.15.452.0014.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.500,00
021104.06.182.0014.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	17.000,00
021201.15.451.0008.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	2.300,00
021202.15.121.0008.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	10.500,00
021203.15.182.0008.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1.200,00
021204.15.125.0008.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	3.500,00
021205.06.181.0008.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	3.500,00
021206.18.541.0008.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	4.700,00
021208.23.122.0008.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	5.290,00

**Art. 2º.** O valor do crédito adicional contido no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 3.620.900,00 (três milhões, seiscentos e vinte mil e novecentos reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

020105.04.122.0010.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.500,00
020106.04.122.0010.2002.33903000	Material de Consumo	10.000,00
020202.02.062.0013.2001.31901300	Obrigações Patronais	5.000,00
020204.02.062.0013.2002.33903000	Material de Consumo	29.000,00
020204.02.062.0013.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
020301.04.122.0011.2002.33904000	Serviços de Tecnologia da Informação	31.500,00
020301.04.122.0011.2003.44905200	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00

020305.04.122.0011.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00
020401.04.122.0015.2002.33903000	Material de Consumo	10.000,00
020401.04.122.0015.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
020506.04.123.0016.2002.33903500	Serviços de Consultoria	50.000,00
020506.04.123.0016.2002.33904000	Serviços de Tecnologia da Informação	35.000,00
020506.04.123.0016.2002.33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
020506.04.123.0016.2002.33909300	Indenizações e Restituições	20.000,00
020506.04.123.0016.2004.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
020601.12.306.0004.2002.33903000	Material de Consumo	20.000,00
020601.12.306.0004.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
020601.12.361.0004.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
020603.12.364.0004.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.000,00
020604.12.361.0004.2001.31909600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal	100.000,00
020604.12.361.0004.2002.33903000	Material de Consumo	465.100,00
020604.12.361.0004.2002.33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	10.000,00
020604.12.361.0004.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
020701.10.301.0005.2002.33903000	Material de Consumo	192.000,00
020701.10.301.0005.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	69.700,00
020702.10.301.0005.2002.33903000	Material de Consumo	40.000,00
020704.10.302.0005.2002.33903000	Material de Consumo	40.000,00
020704.10.302.0005.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
020804.08.243.0009.2002.33504300	Subvenções Sociais	150.000,00
020804.08.243.0009.2002.33903000	Material de Consumo	200.000,00
020804.08.243.0009.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000,00
020804.08.243.0009.2003.44905200	Equipamentos e Material Permanente	180.000,00
020804.08.243.0009.2009.31901300	Obrigações Patronais	40.000,00
020804.08.243.0009.2009.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
020804.08.244.0009.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	16.000,00
020804.08.244.0009.2002.33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	20.000,00
020901.27.812.0007.2002.33903000	Material de Consumo	50.000,00
020901.27.812.0007.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
021001.13.392.0006.2002.33903000	Material de Consumo	30.000,00
021001.13.392.0006.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
021102.15.452.0014.2002.33903000	Material de Consumo	35.000,00
021102.15.452.0014.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	497.100,00
021102.15.452.0014.2002.33904000	Serviços de Tecnologia da Informação	5.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2344

Página 5 de 15

021104.06.182.0014.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
021104.06.182.0014.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
021205.06.181.0008.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
021206.18.541.0008.2002.33903000	Material de Consumo	30.000,00
021206.18.541.0008.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
021206.18.541.0008.4852.33504300	Subvenções Sociais	6.000,00
021208.23.122.0008.2003.44905200	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 12 de dezembro de 2025.

**Dr. Fulvio Zuppani**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria**

**Decreto nº 5.963, de 18 de dezembro de 2025.**

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.591.155,00 (QUATORZE MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS).*

**Dr. Fulvio Zuppani**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.969, de 30 de dezembro de 2024 (LOA), para vigência no exercício de 2025,

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 14.591.155,00 (quatorze milhões, quinhentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e cinco reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

020101.04.122.0010.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.290,00
020101.04.122.0010.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	1.080,00
020101.04.122.0010.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	35,00
020102.04.122.0010.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.030,00
020102.04.122.0010.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00

020103.04.122.0010.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.750,00
020103.04.122.0010.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	7.190,00
020103.04.122.0010.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	80,00
020105.04.122.0010.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.750,00
020106.04.122.0010.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.500,00
020106.04.122.0010.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	4.700,00
020106.04.122.0010.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	70,00
020202.02.062.0013.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.000,00
020202.02.062.0013.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	70.200,00
020202.02.062.0013.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	12.300,00
020202.02.062.0013.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	50,00
020301.04.122.0011.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.200,00
020301.04.122.0011.2001.31901300	Obrigações Patronais	1.700,00
020301.04.122.0011.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	250,00
020301.04.122.0011.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
020304.04.122.0011.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	98.500,00
020304.04.122.0011.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.100,00
020304.04.122.0011.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	45.000,00
020304.04.122.0011.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	500,00
020305.04.122.0011.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.700,00
020305.04.122.0011.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	15.500,00
020305.04.122.0011.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	300,00
020306.04.122.0011.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.800,00
020306.04.122.0011.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	40,00
020401.04.122.0015.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.850,00
020501.04.123.0016.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.600,00
020501.04.123.0016.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	4.450,00
020502.04.123.0016.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.500,00
020502.04.123.0016.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	19.250,00
020502.04.123.0016.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	6.100,00
020502.04.123.0016.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	120,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2344

Página 6 de 15

020503.04.122.0016.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	750,00
020503.04.122.0016.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	1.300,00
020504.04.123.0016.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.300,00
020504.04.123.0016.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	7.600,00
020505.04.123.0016.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.000,00
020505.04.123.0016.2001.31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
020505.04.123.0016.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	7.500,00
020506.04.123.0016.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.500,00
020506.04.123.0016.2001.31901300	Obrigações Patronais	300,00
020506.04.123.0016.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	9.900,00
020506.04.123.0016.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	300,00
020506.04.123.0016.2002.33904000	Serviços de Tecnologia da Informação	50.000,00
020506.04.123.0016.2002.33909100	Sentenças Judiciais	650.000,00
020506.04.123.0016.2002.33909300	Indenizações e Restituições	1.300,00
020506.04.123.0016.2002.46909100	Sentenças Judiciais	1.930.000,00
020507.28.843.0000.0002.33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	191.000,00
020601.12.361.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	446.400,00
020601.12.361.0004.2001.31901300	Obrigações Patronais	66.600,00
020601.12.361.0004.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	18.400,00
020601.12.361.0004.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	35.500,00
020601.12.361.0004.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	600,00
020602.12.361.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
020602.12.361.0004.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.600,00
020602.12.361.0004.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	12.000,00
020603.12.363.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	142.000,00
020603.12.363.0004.2001.31901300	Obrigações Patronais	1.350,00
020603.12.363.0004.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	66.100,00
020603.12.363.0004.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	350,00
020604.12.361.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.776.400,00
020604.12.361.0004.2001.31901300	Obrigações Patronais	1.850,00
020604.12.361.0004.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.800,00
020604.12.361.0004.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	934.200,00
020604.12.361.0004.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	7.500,00
020604.12.361.0004.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00

020604.12.365.0004.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	688.900,00
020604.12.365.0004.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	349.100,00
020701.10.301.0005.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	151.300,00
020701.10.301.0005.2001.31901300	Obrigações Patronais	1.250,00
020701.10.301.0005.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	66.550,00
020701.10.301.0005.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	600,00
020701.10.301.0005.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	240,00
020701.10.301.0005.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.260.000,00
020702.10.301.0005.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	880.050,00
020702.10.301.0005.2001.31901300	Obrigações Patronais	19.200,00
020702.10.301.0005.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	47.200,00
020702.10.301.0005.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	372.600,00
020702.10.301.0005.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	3.600,00
020703.10.304.0005.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	242.750,00
020703.10.304.0005.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	11.800,00
020703.10.304.0005.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	112.900,00
020703.10.304.0005.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	1.150,00
020704.10.302.0005.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	564.700,00
020704.10.302.0005.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	33.000,00
020704.10.302.0005.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	253.500,00
020704.10.302.0005.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	2.500,00
020801.08.122.0009.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.500,00
020801.08.122.0009.2001.31901300	Obrigações Patronais	1.000,00
020802.08.244.0009.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.500,00
020802.08.244.0009.2001.31901300	Obrigações Patronais	2.400,00
020802.08.244.0009.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	1.500,00
020802.08.244.0009.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
020804.08.243.0009.2002.33504300	Subvenções Sociais	60.000,00
020804.08.243.0009.2002.33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	268.000,00
020804.08.243.0009.2009.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103.900,00
020804.08.243.0009.2009.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	47.500,00
020804.08.243.0009.2009.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	500,00
020804.08.244.0009.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	7.100,00

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/eb3-161f-f0c2-1e90-6b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2344

Página 7 de 15

020901.27.812.0007.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	73.200,00
020901.27.812.0007.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	29.900,00
020901.27.812.0007.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	300,00
020901.27.812.0007.2002.33903000	Material de Consumo	5.000,00
021001.13.392.0006.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.900,00
021001.13.392.0006.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	5.700,00
021001.13.392.0006.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	30,00
021102.15.452.0014.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	581.400,00
021102.15.452.0014.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	120.300,00
021102.15.452.0014.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	264.200,00
021102.15.452.0014.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	2.500,00
021102.15.452.0014.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
021104.06.182.0014.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.900,00
021104.06.182.0014.2001.31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	19.700,00
021104.06.182.0014.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	19.500,00
021104.06.182.0014.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	70.000,00
021201.15.451.0008.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	1.350,00
021202.15.121.0008.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	38.000,00
021202.15.121.0008.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	16.100,00
021202.15.121.0008.2001.33900800	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	200,00
021203.15.182.0008.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.750,00
021203.15.182.0008.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	1.100,00
021204.15.125.0008.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.550,00
021204.15.125.0008.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	5.200,00
021205.06.181.0008.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.200,00
021205.06.181.0008.2002.33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
021206.18.541.0008.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.300,00
021206.18.541.0008.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	4.950,00
021207.20.122.0008.2001.31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.600,00
021207.20.122.0008.2001.31911300	Obrigações Patronais - INTRA OFSS	650,00

**Art. 2º.** O valor do crédito adicional contido no art. 1º

será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício no valor de **R\$ 14.591.155,00 (quatorze milhões, quinhentos e noventa e um mil, cento e cinquenta e cinco reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de dezembro de 2025.

**Dr. Fulvio Zuppani**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria**

### Portarias

#### **Portaria S/P nº 008, de 18 de fevereiro de 2026.**

**Dr. Fulvio Zuppani**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e

**Considerando** a necessidade de designar uma comissão para seleção de propostas de fornecimento de alimentos no exercício de 2026, para atendimento do que dispõe a Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, c.c. a Resolução/CD/FNDE nº 4/2015,

#### **Resolve:**

**Art. 1º.** Fica constituída uma comissão especial para acompanhar a seleção de propostas de fornecimento de alimentos no exercício de 2026, em atendimento à Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, c.c. a Resolução/CD/FNDE nº 4/2015, a qual será composta por **Débora Stefani Correa** - CPF nº 407.862.848-62 e RG nº 41.116.616-5 e **Daniela Aparecida Bischoff Gibertoni** - CPF nº 222.847.758-37 e RG nº 27.709.600-5.

**Art. 2º.** A Comissão constituída será responsável pela realização dos procedimentos próprios, adequados a esse fim, visando a aquisição dos gêneros alimentícios para o atendimento da alimentação escolar.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 18 de fevereiro de 2026.

**Dr. Fulvio Zuppani**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Secretário Adjunto resp.p/Diretoria**  
**Republicado por conter incorreções**

#### **Portaria S/P nº 009, de 24 de fevereiro de 2026.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2344

Página 8 de 15

***Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a partir do exercício de 2025, e dá outras providências.***

**Dr. Fulvio Zuppani**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e

**Considerando** que a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, estabelece o regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, por meio de Termos de Colaboração, Termos de Fomento ou Acordo de Cooperação;

**Considerando** que o art. 58 da referida Lei determina que a administração pública deve instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, com a finalidade de acompanhar e avaliar a execução das parcerias, visando à verificação do cumprimento das metas e resultados pactuados, além de orientar as organizações da sociedade civil durante a execução dos projetos e atividades;

**Considerando** que a Comissão de Monitoramento e Avaliação tem competência para emitir recomendações e relatórios técnicos, e que sua atuação deve promover a transparência, o controle social e a melhoria contínua das parcerias firmadas;

**Considerando** a possibilidade legal de a Comissão valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competências específicas ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas e privadas situadas próximas ao local de aplicação dos recursos, conforme previsto no § 1º do art. 58 da Lei nº 13.019/2014;

**Considerando** a necessidade de garantir o acompanhamento efetivo, responsável e qualificado das parcerias celebradas a partir do ano de 2025, visando à boa gestão dos recursos públicos, à qualidade da execução dos projetos e à ampliação dos impactos positivos para a sociedade;

**Resolve:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas entre o Município de Taquaritinga e as organizações da sociedade civil, no âmbito da Lei Federal nº 13.019/2014, com atuação nas parcerias celebradas a partir do exercício de 2025.

**Art. 2º.** A Comissão tem por finalidade acompanhar a execução das parcerias, promover a orientação às organizações da sociedade civil, emitir recomendações técnicas, identificar boas práticas e propor medidas de aprimoramento da gestão e da execução dos projetos e atividades pactuados.

**Art. 3º.** Ficam designados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes servidores:

**I - Marcelo Mantovani Fessore**, matrícula nº 123098;

**II - Bruna Cristina Borelli**, matrícula nº 122797;

**III - Camila Christina Takao Yamada**, matrícula nº 902253.

**Art. 4º.** A Comissão poderá, nos termos do §1º do artigo 58 da Lei nº 13.019/2014:

**I -** Contar com o apoio técnico de outros servidores, especialistas ou profissionais designados pela Administração Pública;

**II -** Delegar competências específicas a membros da comissão ou a outros servidores, conforme necessidade técnica ou operacional;

**III -** Firmar parcerias com órgãos ou entidades, públicas ou privadas, situadas próximas ao local de aplicação dos recursos, visando ao aprimoramento do monitoramento e da avaliação das parcerias.

**Art. 5º.** As atividades da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, transparência, economicidade e participação social, podendo gerar relatórios técnicos, recomendações e documentos de orientação às organizações parceiras e aos órgãos de controle.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às parcerias firmadas a partir do exercício de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria S/P nº 031, de 15 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 24 de fevereiro de 2026.

**Dr. Fulvio Zuppani**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
**Secretário Adjunto resp.p/Diretoria**

**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**

Termo Aditivo nº 001/2026 da Ata de Registro de Preço nº 006/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga - CONTRATADO: Gustavo Pavanelli. Objeto: o registro de preço para recarga de oxigênio em cilindros (em diversos modelos), locação de equipamentos concentradores e fornecimento de cilindros de argônio, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Serviços Municipais, por um período de 12 meses. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **18/02/2026 até 18/02/2027**, em conformidade com o disposto na cláusula 5.1 do instrumento original da Ata e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2344

Página 9 de 15

que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021, nos artigos 124 e 92 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes. O valor do Aditivo é de R\$ 1.222.070,00 (Um Milhão, Duzentos e Vinte e Dois Mil e Setenta Reais) por 12 meses.

Dr. Fulvio Zuppani  
Prefeito Municipal

### Ato de Autorização de Contratação Direta

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026 - Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo, por dispensa de licitação em especial, autorizo a contratação da empresa Nutri Arthi Comércio Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 12.376.395/0001-00, referente ao fornecimento de fórmulas especiais, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente no âmbito do Programa DST/Aids, para fornecimento aos recém-nascidos cadastrados neste serviço, filhos de genitoras impossibilitadas de amamentar, devido o mesmo item ter sido declarado deserto em licitação anterior, pelo valor total de R\$ 10.951,20, por um período de 12 meses, com fundamento no art. 75, incisos III, a), da Lei Federal nº 14.133/2021.

Taquaritinga, 23 de fevereiro de 2026  
Dr. Fulvio Zuppani  
Prefeito Municipal

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

#### Quebra de Ordem Cronológica

#### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTOS A CREDORES

**Dr. Fulvio Zuppani**, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com Senhor **Luiz Tadeu Giollo**, Secretário Municipal da Fazenda em Exercício, **TORNAM PÚBLICO**, a quem possa interessar sobre a necessidade de quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, e,

**Considerando** a decisão proferida no processo judicial nº 1002832-04.2025.8.26.0619, classificado como Mandato de Segurança Cível - Licitações, ajuizada por P.G.L. Alimentos Ltda., em face do senhor Luiz Tadeu Giollo (Secretário Municipal da Fazenda), na qual defere: **a) Determinar à autoridade coautora que, no prazo de 5 (cinco) dias, publique e forneça à impetrante a ordem cronológica de exigibilidade dos créditos relacionados aos contratos administrativos**

**pertinentes, nos termos do art. 141, § 3º, da Lei nº 14.133/2021; b) Determinar que se abstenha de realizar pagamentos a fornecedores posteriores à impetrante, relativamente aos créditos exigíveis;**

**Considerando** que ao assumirmos em 1º de janeiro de 2025, pairou-se inexistente junto à Secretaria Municipal da Fazenda, relatório pormenorizado que indicasse a lista de credores do Município bem como a cronologia de pagamentos;

**Considerando** que nos deparamos com mais de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões) em valores bancários não conciliados, e dívida a curto e médio prazo de aproximadamente R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões), inviabilizando o reconhecimento da ordem cronológica dos pagamentos;

**Considerando** que o não pagamento das despesas essenciais implicariam na paralisação de serviços importantes aos munícipes, tais como: medicamentos, combustível, transporte de pacientes e alunos, merenda escolar, energia elétrica, precatórios, INSS, FGTS, folha salarial e encargos, repasse ao RPPS e encargos, rescisões contratuais, entre outros;

**Considerando** a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios, conforme as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços firmada com a empresa P.G.L. Alimentos Ltda, CNPJ: 32.080.999/0001-12.

**Considerando** a necessidade do fornecimento de serviços, referente à recarga de extintor com a empresa: DBJ EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 53.321.364/0001-30.

**Considerando** a necessidade dos serviços prestados da empresa: MROVER URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 05.236.072/0001-56, referente à execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares.

**Considerando** a necessidade de aquisição de materiais destinados à realização das atividades alusivas ao Carnaval, pela empresa FERNANDA CAROLINA BERTASSINI, inscrita no CNPJ sob nº 35.136.580/0001-23.

**Considerando** a necessidade de execução de serviços de instalação de rufos e calhas no prédio do Almoxarifado da Educação, pela empresa RENATO FERNANDO CELESTINO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob nº 33.635.866/0001-28.

**Considerando** a essencialidade do serviço prestado pela Empresa: BRUNA MAYARA DA SILVA RIBEIRO inscrita no CNPJ: 60.820.755/0001-64 referente a serviço de manutenção e higienização em ventiladores de paredes e do teto nos departamentos de Serviços Municipais e Tiro de Guerra.

**Considerando** a necessidade de execução de serviços de tapa-buracos em ruas e avenidas do Município de Taquaritinga, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos, combustíveis, insumos e mão de obra qualificada, justifica-se a contratação da empresa NOVA ESTRADAS E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.489.950/0001-70, visando garantir a manutenção da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2344

Página 10 de 15

malha viária, a segurança dos usuários e a adequada trafegabilidade das vias públicas.

**Considerando** a necessidade dos serviços prestados de locação de banheiro químico pela Empresa: M. TENDAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTD, CNPJ: 11.451.870/0001-01.

**Considerando** a necessidade da aquisição do item Gás de cozinha fornecido pela empresa: SOROGAS COMERCIO DE GAS LTDA, CNPJ: 40.377.379/0001-78.

**Considerando** a necessidade de fornecimento de serviços musicais para o Carnaval 2026 (Blocos de carnaval), pela empresa: ALEXANDRE SANTOS ALVES CNPJ: 20.629.378/0001-66.

**Considerando** a necessidade dos serviços prestados de DJ e locução para o Trio Elétrico Bataão (Carnaval 2026) pela Empresa: CLAUDIO ANDRE NUNES, LTDA, CNPJ: 32.890.693/0001-21.

**Considerando** a necessidade de material e serviço para manutenção de porta de correr 3 folhas incolor pela Empresa: FLUVIELTON DIVONEI PROVENZANO, CNPJ: 18.598.030/0001-07.

**Considerando** a necessidade de serviços mecânicos realizado, pela empresa: GR CAR AUTO PEÇAS CARBONIERI& CARBONIERI, inscrita no CNPJ: 14.848.770/0001-01.

**Considerando** a necessidade de aquisição de passagem aérea para atendimento às demandas administrativas da Secretaria Adjunta, faz-se necessária a contratação da empresa JL BRASIL TURISMO, inscrita no CNPJ sob nº 12.079.529/0001-21.

**Considerando** a necessidade de aquisição de materiais destinados à execução de intervenções de infraestrutura urbana e manutenção predial, faz-se necessária a contratação da empresa R.A. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.166.662/0001-31.

**Considerando** a necessidade de realização de apresentação musical com a dupla Ulisses e Moisés, faz-se necessária a contratação da empresa ULISSES APARECIDO ORDINE, inscrita no CNPJ sob nº 28.952.249/0001-16.

**Considerando** a necessidade de contratação de show artístico com a Banda Matrix para a abertura do evento carnavalesco "Batatao 2026", faz-se necessária a contratação da empresa ANA PAULA SANTOS CHUECO, inscrita no CNPJ sob nº 48.921.441/0001-52.

**Considerando** que estes fatos se comportam como uma clara exceção à regra, impossibilitando ao departamento financeiro da Prefeitura até mesmo identificar se a ordem cronológica dos pagamentos julgados essenciais está sendo ou não desrespeitada;

**Considerando** que o déficit financeiro total, ainda não estimado por falta de dados, tem comprometido sobremaneira os compromissos da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em especial o pagamento de entidades assistenciais; Santa Casa; Hospital de Olhos; INSS; FGTS; repasse ao IPREMT; SAAET; CPFL; aquisição de medicamentos; combustível para máquinas, equipamentos

e ambulâncias; entre tantos outros considerados essenciais, os quais estão sendo contabilizados e parametrizados pela Secretaria Municipal da Fazenda;

**Considerando** os termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especificamente o art. 141, § 1º, inciso V: que prevê "**pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional**", o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente;

**Considerando** que faz parte das obrigações da administração pública dar publicidade aos seus atos praticados no que se refere ao dispêndio de recursos públicos e, porventura e em especial, em casos que possam sugerir a quebra de ordem cronológica de pagamentos;

**Considerando** que o desequilíbrio da despesa pública e a ausência de pagamento dos compromissos assumidos nos exercícios anteriores, estão afetando a credibilidade do Município quanto à capacidade de honrar compromissos;

**Considerando** a necessidade de assegurar o adimplemento das obrigações em atraso, a prestação de serviços futuros de indiscutível interesse público, e, principalmente, a manutenção dos serviços essenciais disponíveis à população por meio da administração pública;

**Considerando** que alguns pagamentos demonstram-se indispensáveis à bem da manutenção dos serviços públicos essenciais e da proteção da vida e da saúde dos cidadãos taquaritinguenses;

### Resolve:

I - Fica a Prefeitura Municipal de Taquaritinga, por meio da Secretaria de Fazenda, autorizada a regularizar o pagamento de notas fiscais pertinentes aos empenhos abaixo especificados:

1. Empenho nº 774, no valor R\$ 338,40.
2. Empenho nº 777, no valor R\$ 1.460,00.
3. Empenho nº 775, no valor R\$ 4.157,40.
4. Empenho nº 776, no valor R\$ 4.157,40.
5. Empenho nº 779, no valor R\$ 795,00.
6. Empenho nº 788, no valor R\$ 2.540,00.
7. Empenho nº 741, no valor R\$ 2.000,00.
8. Empenho nº 500, no valor R\$ 6.475,00.
9. Empenho nº 498, no valor R\$ 6.865,00.
10. Empenho nº 489, no valor R\$ 12.792,00.
11. Empenho nº 905, no valor R\$ 7.485,00.
12. Empenho nº 924, no valor R\$ 3.470,00.
13. Empenho nº 00527, no valor R\$ 102.151,11.
14. Empenho nº 899, no valor R\$ 2.947,00.
15. Empenho nº 937, no valor R\$ 6.076,00.
16. Empenho nº 933, no valor R\$ 2.700,00.
17. Empenho nº 05080, no valor R\$ 174.340,88.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2344

Página 11 de 15

18. Empenho nº 646, no valor R\$ 25.713,88.
19. Empenho nº 9584, no valor R\$ 1.144,00.
20. Empenho nº 262, no valor R\$ 12.500,00.
21. Empenho nº 196, no valor R\$ 6.000,00.
22. Empenho nº 888, no valor R\$ 6.650,00.
23. Empenho nº 848, no valor R\$ 3.934,00.
24. Empenho nº 9431, no valor R\$ 4.877,50.
25. Empenho nº 935, no valor R\$ 27.062,00.
26. Empenho nº 514, no valor R\$ 7.000,00.
27. Empenho nº 513, no valor R\$ 4.000,00.

**II - Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 24 de Fevereiro de 2026.

**Dr. Fulvio Zuppani**  
**Prefeito Municipal**  
**Luiz Tadeu Giollo**  
**Secretário Municipal da Fazenda**

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2344

Página 12 de 15

### Advertências / Notificações

### Notificações



*Prefeitura do Município de Taquaritinga*  
*Secretaria Municipal de Educação*  
**Escola Técnica de Arte Municipal "Santa Cecília"**  
**Fundada em 1932**



**CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS DOCENTES INSCRITOS PARA REGÊNCIA DE**  
**AULAS DE DANÇA EM CARÁTER EXCEPCIONAL DE ACORDO COM O**  
**EDITAL 02/2026.**

A Direção da Escola Técnica de Arte Municipal "Santa Cecília" junto a Secretaria Municipal de Educação, no uso das suas atribuições, publica a classificação final dos Docentes inscritos para Regência de Aulas de Dança em caráter excepcional, conforme Edital nº 02/2026, edição nº 2334, páginas 09, 10 e 11, bem como afixado no mural da Unidade Escolar.

Classificados	Nome	RG
01	Denise Bernardi Locilento	20.319.562
02	Daiany Natália da Silva Janiro	41.574.295-X
03	Danieli Melissa Cardoso Pupin	434.452.228-19
04	Daieny Leticia da Silva Janiro	40.364.643-1
05	Camila Emanuele Legramante Aciola	47.827.698-9
06	Guilherme Augusto Galassi Pozzetti	59.161.922-2

Não Classificado	RG	RESULTADO
01	37.964.830-1	Não cumprimento do Requisito Da Classificação

Taquaritinga, 24 de Fevereiro de 2026.

Rita de Cássia Ramalho Bieras  
Secretária Municipal de Educação

Jaqueline Lima Correia da Silva  
Diretora da ETAM "Santa Cecília"

*Rua Rui Barbosa nº 530 – Fone (16) 3253.53.13 – Cel: (16) 99650.56.26*  
*Cep: 15.900-021 – Taquaritinga – SP*  
**Site: [www.etamstacecilia.com.br](http://www.etamstacecilia.com.br) / Email: [etamstacecilia@gmail.com](mailto:etamstacecilia@gmail.com)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2344

Página 13 de 15



*Prefeitura do Município de Taquaritinga*  
*Secretaria Municipal de Educação*  
**Escola Técnica de Arte Municipal “Santa Cecília”**  
**Fundada em 1932**



### **CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS DOCENTES INSCRITOS PARA REGÊNCIA DE** **AULAS DE MÚSICA EM CARÁTER EXCEPCIONAL DE ACORDO COM O** **EDITAL 01/2026.**

A Direção da Escola Técnica de Arte Municipal “Santa Cecília” junto a Secretaria Municipal de Educação, no uso das suas atribuições, publica a classificação final dos Docentes inscritos para Regência de Aulas de Música em caráter excepcional, conforme Edital nº 01/2026, edição nº 2334, páginas 06, 07 e 08, bem como afixado no mural da Unidade Escolar.

<b>Classificados</b>	<b>Nome</b>	<b>RG</b>
<b>01</b>	Jorge Henrique Bordinasso	32.625.578-3
<b>02</b>	Ricardo Augusto de Lima Fenerich	49.773.645-7
<b>03</b>	Daiani Suellen Massola	40.836.290-X
<b>04</b>	Milena Batael Fanelli	41.245.327-7
<b>05</b>	Matheus Carlos de Castro	54.232.006-X
<b>06</b>	Emanuela Carolina Costa	55.962.565-0
<b>07</b>	Jease Ferreira Lopes	448.847.228-17

<b>Não Classificado</b>	<b>RG</b>	<b>RESULTADO</b>
<b>01</b>	16.472.410-2	Não cumprimento do Requisito Da Classificação
<b>02</b>	28.989.427-X	Não cumprimento do Requisito Da Classificação
<b>03</b>	36.572.426-9	Não cumprimento do Requisito Da Classificação
<b>04</b>	48.358.793-X	Não cumprimento do Requisito Da Classificação

<b>Recurso</b>	<b>RG</b>	<b>RESULTADO</b>
<b>01</b>	36.572.426-9	Indeferido

Taquaritinga, 24 de Fevereiro de 2026.

Rita de Cássia Ramalho Bieras  
Secretária Municipal de Educação

Jaqueline Lima Correia da Silva  
Diretora da ETAM “Santa Cecília”

*Rua Rui Barbosa nº 530 – Fone (16) 3253.53.13 – Cel: (16) 99650.56.26*  
*Cep: 15.900-021 – Taquaritinga – SP*  
**Site: [www.etamstacecilia.com.br](http://www.etamstacecilia.com.br) / Email: [etamstacecilia@gmail.com](mailto:etamstacecilia@gmail.com)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2344

Página 14 de 15



### *E.M.E.B “Profº Mineo Rossi”*

Rua Gabriel Teixeira de Paula, 243 Jardim São Sebastião  
Taquaritinga – SP CEP 15900-000  
TelFax. 3252-3970 e-mail: em.mineo@hotmail.com.br

#### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Dispõe sobre a homologação do resultado preliminar do processo de escolha para a função de coordenador pedagógico, conforme Edital nº 001/2026.

A direção da Escola Municipal de Educação Básica Professor Mineo Rossi, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado preliminar referente ao Edital nº 001/2026 publicado no Diário Oficial do Município, Edição 2331, página 06, que trata do processo de escolha para a função de coordenador pedagógico na Unidade Escolar. Informa:

Classificação Final	Candidata	R.G.	CPF	Pontos
1º	Lúcia Helena T. F. dos Santos	21.375.190-2	175.395.168-28	78,5 pontos
2º	Ariany C. Campos Morelato	46.268.974-8	381.603.988-08	55,5 pontos

Taquaritinga, 24 de fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente  
CÍNTIA FARIA DA SILVA  
Data: 24/02/2026 10:22:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cíntia Faria da Silva  
RG: 44.553.544-1 SSP/SP  
Vice - Diretor de Escola



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

Terça-feira, 24 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2344

Página 15 de 15

### SAAET - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2026 - GOV. 90029/26

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA (SAAET), **UASG** nº 928463

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina, Etanol, Diesel e Diesel S10) para suprir as necessidades da frota de veículos do SAAET, conforme termos constantes no Edital e anexos.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm)

Decreto Municipal nº 5.648, de 27/06/23

Decreto Municipal no 5.743, de 05/02/24 e da Lei Complementar nº

123/2006, com a redação conferida pela LC no 147/14 e das demais normas

complementares aplicáveis.

#### DECRETO

#### MUNICIPAL:

[https://dosp.com.br/exibe\\_do.php?i=Mzc2NDUy;](https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=Mzc2NDUy;)

[https://dosp.com.br/exibe\\_do?i=NDU3ODk1](https://dosp.com.br/exibe_do?i=NDU3ODk1)

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 255.944,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 06 de março de 2026 às 9h no horário de Brasília

**DIVULGAÇÃO DO EDITAL E SESSÃO PÚBLICA:** [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MAIOR DESCONTO

**MODO DE DISPUTA:** ABERTO

**PREFERÊNCIA:** AMPLA CONCORRÊNCIA

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: e2b3-161f-f0c2-1e90-6b



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Taquaritinga (SP), Edição nº 2344, ano XI, veiculado em 24 de fevereiro de 2026.

---



O documento original foi assinado digitalmente por AGNALDO APARECIDO RODRIGUES GARCIA (CPF \*\*\*906258\*\*) em 24/02/2026 às 10:35:44 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

---

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/e2b3-161f-f0c2-1e90-6b>